

*Missão Redentorista da Bahia*

# **Diretrizes**

## dos Missionários Redentoristas Leigos (MRL)



Bahia - Salvador, maio de 2017

# Palavra do Superior Vice-Provincial

Atendendo às recomendações do Governo Geral referentes à participação dos leigos na obra missionária da Congregação, em sintonia com o Magistério da Igreja e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Vice-Província Redentorista da Bahia tem se esforçado para desenvolver programas e projetos de trabalhos missionários com a participação dos Missionários Redentoristas Leigos.

Como sabemos, a figura do Missionário Redentorista Leigo é de reconhecimento do Governo Geral da Congregação Redentorista, como uma forma de colaboração e participação (*isto é, associação*) na vida apostólica dos redentoristas, sem o vínculo da consagração religiosa dos votos.

Na Vice-Província Redentorista da Bahia, eles já têm uma longa caminhada percorrida, mas há muitos passos a serem dados e afirmados. Sem a inserção dos leigos nas ações evangelizadoras, a igreja não está completa em sua configuração de povo cristão.

Essas Diretrizes dos Missionários Redentoristas Leigos (MRL), aqui apresentadas, desejam ser instrumentos de ações para o dinamismo missionário e apostólico dos membros professos da Vice-Província Redentorista da Bahia, em colaboração com os Missionários Redentoristas Leigos, que estão associados ao carisma da Congregação Redentorista.

Pe. Roque Silva Alves, CSsR  
*Superior-Vice Provincial*

# **Inícios dos MRL na Vice-Província da Bahia**

A Vice-Província Redentorista da Bahia, através de seu Secretariado de Formação, começou a empenhar-se, a partir de 1993, em organizar de maneira sistemática o trabalho com os missionários leigos a fim de integrá-los em suas atividades apostólicas.

A motivação para essa atividade veio, antes de tudo, dos documentos da Congregação: da *Comunicanda 95* sobre *"A cooperação dos Leigos com a nossa Congregação"*, do Documento Final do Capítulo XXI Geral da CSsR e de alguns outros que destacavam a atuação dos leigos na Igreja e junto à Congregação Redentorista.

Simultaneamente, esse interesse foi se fortalecendo pelas experiências missionárias vividas junto aos leigos nas comunidades em Salvador - da favela Malvinas (*hoje Bairro da Paz*), do bairro de Tororó e de Pituaçu - e em Feira de Santana.

Em 1993 e 1994, o primeiro grupo de leigos - candidatos a Missionários Redentoristas Leigos (MRL) - frequentou a casa de formação Santo Afonso, por iniciativa dos confrades, Pe. Tadeu Pawlik, Pe. José Grzywacz e Pe. Antônio Niemiec, que assumiram e motivaram o trabalho de formação e acompanhamento dos leigos durante os primeiros anos.

Na ocasião, foi elaborado o projeto de formação inicial de leigos (com duração de dois anos, através de encontros mensais) que abrangia a formação geral (*aprofundamento bíblico, eclesiologia, cristologia, liturgia, comunicação, religiosidade*) e formação redentorista específica (*história, carisma, espiritualidade e apostolado missionário redentorista; oficinas e capacitação para a pregação das missões populares; figura do Missionário Redentorista Leigo*). Foram estudadas Normas Gerais do Missionário Leigo do Santíssimo Redentor, propostas pelo Governo Geral. O resultado desse trabalho, com observações e sugestões foi enviado, posteriormente, ao Secretariado Geral para Colaboração com os Leigos, em Roma.

Da parte da Vice-Província, sempre houve preocupação e esforço para formar e acompanhar os Missionários Redentoristas Leigos, bem como a designação de um confrade ou de uma equipe de coordenação para esse serviço. A expressão forte dos MRL, na Bahia, como atualização do carisma redentorista, é a sua participação nas Santas Missões. Eles as realizam em companhia da Equipe Missionária ou em colaboração com o Centro Missionário Redentorista, responsável pela formação e acompanhamento dos MRL.

Há também Missionários Redentoristas Leigos que assumem o compromisso missionário, mas impossibilitados de participar no trabalho das Santas Missões, por causa da família, do trabalho e de outros fatores, dedicam-se à oração e ao trabalho pastoral em sua comunidade/paróquia, como atividade missionária e redentorista.

# Apresentação

Prezados Missionários Redentoristas Leigos

O papa João Paulo II, na Exortação pós-sionodal *Ecclesia in America*, 335, lembra que

*“a renovação da Igreja na América não será possível sem a presença ativa dos leigos. Por isso, compete-lhes, em grande parte, a responsabilidade do futuro da Igreja”*

e na mensagem ao XXIII Capítulo Geral da CSsR:

*“Partilhai o vosso carisma com os leigos, para que estejam também eles prontos a dar a vida pela copiosa Redenção”.*

Por sua parte, o Documento de Aparecida diz que:

*“os melhores esforços [...] devem estar na convocação e formação de leigos missionários. Só através da multiplicação deles poderemos chegar a responder às exigências missionárias do momento” (DAP 174)*

e que

*“uma Igreja em estado de missão exige, da parte dos pastores, maior abertura de mentalidade para que entendam e acolham o ser e o fazer do leigo na Igreja. [...] Em outras palavras, é necessário que o leigo seja levado em consideração com espírito de comunhão e participação” (DAP 212).*

A Vice-Província Redentorista da Bahia esforça-se para desenvolver programas e projetos para o trabalho com os Missionários Redentoristas Leigos, em sintonia com o Magistério da Igreja e atendendo às recomendações do Governo Geral referentes à participação dos fiéis leigos na obra missionária da Congregação. Temos uma consciência muito clara que a evangelização não pode realizar-se hoje, ativa e criativamente, sem a colaboração dos missionários leigos.

Com a preocupação de configurar o rosto do grupo dos Missionários Redentoristas Leigos da Vice-Província da Bahia, foram elaboradas as Diretrizes que seguem. Tratam-se de orientações e instruções que regulamentam

as relações dos MRL entre si e com os Missionários Redentoristas (*ordenados e consagrados*) da Vice-Província. Elas dão instruções e definem o status do MRL quanto a sua:

- identidade, vocação e espiritualidade missionária;
- missão específica;
- pertença a um grupo de associados leigos;
- participação na vida apostólica da comunidade redentorista;
- formação integral;
- pertença e presença na Congregação Redentorista, na Vice-Província Redentorista da Bahia.

Que a assimilação e a vivência do conteúdo das Diretrizes possam ajudá-los a partilhar conosco o jeito redentorista de viver e evangelizar, participando ativamente na obra de evangelização dos mais pobres e abandonados.

## **Sobre o Missionário Redentorista Leigo**

### **I. Identidade**

1. O Missionário Redentorista Leigo (MRL) é uma pessoa de formação cristã e católica, que, consciente de sua consagração batismal, quer viver e experimentar a vida cristã, de forma missionária, na pregação da Palavra de Deus. Como membro de um grupo de associados leigos, vinculado à Congregação Redentorista, na Vice-Província Redentorista da Bahia, compromete-se voluntariamente a participar na obra de evangelização dos mais pobres e abandonados e na vida da comunidade redentorista.
2. Esta figura do MRL é de reconhecimento do Governo Geral da Congregação Redentorista como uma forma de colaboração e participação (isto é, associação) na vida apostólica dos redentoristas, sem o vínculo da consagração religiosa dos votos.
3. Os MRL não fazem parte, juridicamente, da comunidade redentorista em sentido estrito, através da consagração religiosa, porém participam ativamente de sua vida apostólica. Com os Redentoristas consagrados (padres e irmãos), eles formam uma família missionária.
4. Os MRL são subordinados ao Governo da Vice-Província Redentorista da Bahia e acompanhados por um missionário indicado pelo Superior da Vice-Província.

5. O grupo dos Missionários Redentoristas Leigos é uma associação, sem fins lucrativos, de homens e mulheres cristãos, católicos, que colaboram e participam na vida apostólica da Vice-Província Redentorista da Bahia para:
  - a. viver a missionariedade de seu batismo;
  - b. beber na fonte da espiritualidade redentorista;
  - c. pregar a Palavra de Deus como Missionário Redentorista Leigo;
  - d. participar da missão e dos momentos fortes e comemorativos da Congregação Redentorista;
  - e. rezar pelas vocações missionárias;
  - f. difundir o carisma e a espiritualidade redentorista;
  - g. propagar a devoção à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e a dos santos e beatos redentoristas;
  - h. colaborar, como voluntários, nas prioridades apostólicas da Vice-Província Redentorista da Bahia;
  - i. tornar-se benfeiteiros das Obras Missionárias Redentoristas.
6. Outros associados - ordenados e/ou religiosos - podem se associar ao grupo, colaborar nas prioridades apostólicas da Vice-Província, pregar Santas Missões Populares, participar do carisma e da espiritualidade redentorista. Contudo, seja resguardada aos leigos à coordenação dos MRL.

## II. Vocação

7. A vocação significa chamado e todo chamado requer uma resposta. A resposta é sempre opção livre de quem é chamado e pode ser positiva ou negativa. Portanto, a vocação acontece no diálogo. É Deus que chama e é a pessoa humana que responde a esse chamado. Todo cristão, a partir do batismo, é chamado a participar da missão de Jesus Cristo e anunciar o Reino de Deus, proclamando a Boa Nova aos pobres. Esta sublime vocação de seguir Jesus, os cristãos a realizam na ação pastoral da Igreja, através do seu testemunho de vida e com ações no campo da evangelização, na liturgia, no apostolado e no seu ministério.
8. O princípio deste seguimento é a vinculação íntima com Cristo. Jesus escolheu discípulos *"para que estivessem com Ele e para enviá-los a pregar"* (Mc 3,14), para que o seguissem com a finalidade de "ser d'Ele", fazer parte "dos seus" e participar de sua missão (cf. DAp 133). Assim, aderindo a Cristo com toda a sua pessoa, o cristão torna-se parecido com Ele e é enviado a anunciar o Evangelho como discípulo missionário.
9. Existem muitos católicos que, através do especial chamado do Espírito Santo, descobrem, no seu coração, a vocação missionária redentorista. Descobrem que querem seguir Cristo Redentor e ser discípulos missionários, a exemplo de Santo Afonso Ligório e de outros santos e beatos redentoristas.

10. Os católicos que se identificam com o carisma e a espiritualidade redentorista associam-se com a Congregação do Santíssimo Redentor, procurando evangelizar os pobres e deixam-se evangelizar por eles. Esses leigos são apoiados e encorajados pelos redentoristas para responder, com impulso missionário, às urgências pastorais e às necessidades dos mais abandonados.

### **III. Espiritualidade**

11. A vida do Missionário Redentorista Leigo, que é a resposta ao chamado de Cristo para ser discípulo missionário da Copiosa Redenção, deve se caracterizar:

- a. pela vocação inserida no chamado universal à santidade. O MRL faz de sua vida um louvor constante ao Pai Criador, ao Filho Redentor e ao Espírito Santificador;
- b. pelo seguimento de Cristo Redentor em sua Encarnação, Paixão e Presença;
- c. pela busca constante de discernir, com a força do Espírito Santo, a sua vocação missionária redentorista;
- d. pela participação ativa na vida da Igreja e pelo constante aprofundamento da sua vocação batismal, através da qual foi chamado para anunciar o evangelho;
- e. pelo anúncio, através de sua maneira de viver, da Copiosa Redenção, principalmente aos mais pobres e abandonados, imitando Santo Afonso Ligório;
- f. pela inspiração na vida dos santos, beatos, mártires redentoristas e também pela devoção à Nossa Senhora, a Mãe do Perpétuo Socorro;

- g. pela participação, com a comunidade redentorista dos consagrados, na sua missão e pelo interesse pela cultura espiritual redentorista;
- h. pela busca da oração, Eucaristia e confissão, como sustento para enfrentar desafios missionários do dia-a-dia;
- i. pelo seu testemunho de vida que revela o desejo de novas pessoas se associarem ao grupo dos MRL ou até mesmo serem redentoristas consagrados;
- j. pela esforço para deixar que o Cristo Redentor transforme sua vida, para que ela seja mais humana e íntegra.

#### **IV. Critérios de admissão à Congregação do Santíssimo Redentor**

- 12. Para ser Missionário Redentorista Leigo, o candidato deve ter conhecimento e experiência da convivência e da espiritualidade redentorista no período de pelo menos dois anos.
- 13. Conforme as exigências do Governo da Vice-Província da Bahia, o candidato deve também corresponder aos seguintes critérios:
  - a. deve ser uma pessoa equilibrada humanamente, capaz de acolher o próximo e saber colaborar com os outros;
  - b. ter uma vida religiosa pessoal e comunitária: amar Jesus Cristo e a Igreja;
  - c. expressar o desejo de evangelizar, anunciar a Boa Nova e catequizar, de modo especial, os pobres e abandonados;

- d. saber organizar o seu tempo para poder dedicar-se também ao apostolado, dentro das condições da sua vocação e profissão;
- e. ter certo conhecimento da Congregação Redentorista e identificar-se com seu carisma e sua espiritualidade, conforme o exemplo de Santo Afonso Ligório;
- f. passar por um período de formação inicial, programado pelo Centro Missionário Redentorista;
- g. ter a idade mínima de 18 anos;
- h. ter desejo de colaborar e participar nas prioridades apostólicas da Vice-Província da Bahia;
- i. ser uma pessoa que tenha certo nível de escolaridade.

## **V. Formas de associação do MRL à Congregação do Santíssimo Redentor**

### **a. Primeiro compromisso missionário**

- 14. O ato do compromisso missionário é uma forma através da qual o candidato para MRL, por vontade própria, associa-se à Congregação Redentorista na Vice-Província da Bahia para participar e colaborar, voluntariamente, na vida apostólica da mesma, pelo período de um ano.
- 15. O compromisso missionário, com a validade de um ano, será assumido após o candidato ter concluído o período de formação inicial e ser aprovado pelo Governo da Vice-Província da Bahia.
- 16. Antes de fazer o primeiro compromisso, o candidato deve apresentar ao coordenador do Centro Missionário Redentorista, no tempo

previamente estabelecido, uma carta pessoal através da qual demonstre o desejo de fazer parte dos MRL e uma carta de apresentação escrita pelo padre da paróquia à qual pertence.

17. Transcorrido o período de formação inicial, o coordenador do Centro Missionário Redentorista apresenta o candidato ao Governo da Vice-Província e este tomará decisão referente ao candidato.
18. O compromisso missionário será realizado numa celebração comunitária, presidida pelo superior Vice-Provincial ou seu substituto.
19. O lugar, a data e hora da celebração do compromisso missionário serão marcados pela coordenação do núcleo dos MRL, em sintonia com o coordenador do Centro Missionário Redentorista. A data mais apropriada para esta celebração é no dia da festa do Padroeiro do núcleo.
20. As consequências do compromisso missionário assumido são as seguintes:
  - a. desejo de vivência pessoal da espiritualidade e do carisma redentorista como força para evangelização dos mais pobres e abandonados;
  - b. ligação afetiva e efetiva com a Congregação Redentorista;
  - c. responsabilidade missionária para com a comunidade redentorista ou com o Centro Missionário Redentorista;
  - d. participação nos encontros e nas atividades organizadas pela coordenação do núcleo e pelo Centro Missionário Redentorista;
  - e. participação e colaboração nas prioridades da Vice-Província da Bahia.

## **b. Renovação do compromisso missionário**

21. A renovação do compromisso será precedida de uma avaliação geral e pessoal de cada membro do núcleo, feita pela Coordenação do núcleo, levando em conta a participação nas atividades, a frequência nos encontros e o desenvolvimento integral.
22. A renovação do compromisso acontece cada ano na celebração comunitária no lugar, na data e hora marcada pela Coordenação do núcleo, em sintonia com o Centro Missionário Redentorista.
23. O missionário que vai renovar o seu compromisso deverá apresentar ao coordenador do Centro Missionário Redentorista, no tempo determinado, uma carta pessoal expressando desejo de continuar membro dos MRL.
24. Depois da aprovação do candidato pelo Governo da Vice-Província, o coordenador do Centro Missionário Redentorista deve informar ao interessado sobre a decisão, através do envio de uma carta-convite ou pessoalmente.

## **VI. Voluntariado do MRL**

25. Desde a sua formação inicial, o candidato a MRL deve ter clara consciência que sua colaboração e participação na Congregação Redentorista é de forma afetiva e voluntária, sem o aparato das Constituições Redentoristas.
26. Todo trabalho ou atividade missionária realizada pelo MRL é obra evangelizadora e voluntária, que conta com sua sensibilidade pastoral para

com as comunidades carentes e amparado pela Lei Federal do Voluntariado, sem pagamento ou remuneração salarial pelo serviço pastoral prestado (Lei n. 9. 608 de 18/02/1998).

27. No caso de atividades missionárias redentoristas, os responsáveis pelo Centro Missionário Redentorista juntamente com os responsáveis das comunidades missionadas, devem estabelecer uma quantia suficiente para ressarcir os gastos de viagens do MRL e outras despesas eventuais, sem uma conotação de remuneração salarial pelo serviço.
28. Durante o ato do compromisso missionário, o MRL assina a Lei do Voluntariado, declarando sua disponibilidade para ajudar em diversos serviços em prol da evangelização na Vice-Província da Bahia.

### **Missão do Missionário Redentorista Leigo**

29. A primeira e fundamental atividade dos MRL é a vivência da espiritualidade redentorista como fator estimulador da vida cristã. Em todas as atividades missionárias, os MRL devem levar em consideração os seguintes pontos:
  - a. a vocação missionária da Igreja assumida no batismo;
  - b. a disponibilidade e a capacidade de servir;
  - c. a voluntariedade do trabalho na obra evangelizadora;
  - d. as Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da CNBB;
  - e. o plano pastoral da Igreja local.
30. Os que, por diversos motivos, não podem participar das Missões ou outras atividades em lugares distantes, procurem outras formas de exercerem seu compromisso missionário. Mas, cada um dos MRL deve participar da reunião mensal do seu núcleo para manter o vínculo e não perder o senso de pertença.
31. Os MRL, assim como os confrades, devem evitar toda e qualquer imprudência, fatos e conversas que venham desacreditar a vida e o apostolado missionário dos MRL e da Vice-Província.

## **I. Participação na missão da Congregação do Santíssimo Redentor**

32. Desde as suas origens, os Redentoristas eram abertos para partilhar a sua espiritualidade e o carisma com leigos. Santo Afonso Ligório, fundador da Congregação, iniciou as "*Capelas Vespertinas*" que em parte eram conduzidas por leigos. São Clemente Hofbauer dedicou a maior parte de sua vida ao trabalho com os leigos. A colaboração com os leigos esteve na agenda de todos os Capítulos Gerais mais recentes.
33. Os MRL, fazendo parte da ampla família Redentorista através da sua colaboração, participação e comunhão com a Congregação, procuram, no espírito de Santo Afonso e São Clemente, continuar a missão do Cristo Redentor levando a Copiosa Redenção aonde os consagrados não conseguem chegar, atendendo as urgências pastorais.
34. Os MRL empenham-se em atuar na missão redentorista como leigos, isto é, "*em suas condições de vida, em seus deveres ou circunstâncias e por meio de todas essas coisas*" (cf. LG, n. 41). Desejam continuar a missão de Jesus, através do anúncio da Boa Nova, através do seu testemunho de vida e da pregação das Santas Missões Populares.

## **II. Missão conforme as prioridades apostólicas da Vice-Província da Bahia**

35. Sendo colaboradores e parceiros na missão, os MRL são convidados a participar ativamente nas prioridades apostólicas da Vice-Província da Bahia, a saber: Santas Missões Populares, atendimento dos Santuários, formação de novos Redentoristas.
36. O Governo da Vice-Província, através dos responsáveis pelo Centro Missionário Redentorista, deve elaborar e propor formas de atuação missionária dos MRL nas prioridades escolhidas.
37. Os MRL, na medida do possível, devem identificar-se com as prioridades da Vice-Província e fazer tudo para colaborar conforme as suas possibilidades.

## **III. Amor e opção pelos pobres e abandonados**

38. Os MRL devem esforçar-se para que a Copiosa Redenção seja levada aos pobres social e espiritualmente abandonados, nos lugares onde residem, trabalham e atuam.

## **IV. Formas de participação na missão**

39. Nenhuma iniciativa pessoal, sem o conhecimento da coordenação do Centro Missionário Redentorista e da coordenação do Núcleo, deve ser assumida como atividade dos MRL.

## **a. Nas suas paróquias de origem**

40. A partir do seu batismo, os MRL são chamados a participar na ação pastoral da Igreja, primeiro, com o testemunho de vida e, em segundo lugar, com ações no campo da evangelização, da vida litúrgica e outras formas de apostolado (*cf. DAp 211*).
41. É importante que o MRL saiba discernir corretamente em que área pastoral deve atuar na sua paróquia ou na sua comunidade. Deve estar engajado numa das pastorais da paróquia. Isso facilitará a abertura do MRL para colaborar na missão redentorista e não se sobrecarregar.
42. Na sua paróquia de origem, todo trabalho missionário exercido com zelo e espírito redentorista faz como Missionário Redentorista Leigo.

## **b. Nos lugares onde trabalham**

43. Os MRL realizam, segundo sua condição, a missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo. "*É homem da Igreja Missionária no coração do mundo, e homem do mundo no coração da Igreja*" (*DAp 209*).
44. Continuando a missão de Jesus no mundo, os MRL procuram, com seu testemunho de vida, palavra e experiência de Cristo, despertar para a fé as pessoas com as quais trabalham e se encontram cotidianamente. Assim, colaboram para que a Igreja se coloque em estado de missão permanente.

### **c. Em colaboração com o Centro Missionário Redentorista**

45. Junto com os responsáveis pelo Centro Missionário Redentorista, os MRL devem colaborar na missão da seguinte maneira:

- Ajudar no acolhimento de pessoas e na organização de cursos missionários realizados no CMR;
- Colaborar em várias tarefas da secretaria do CMR que servem para encaminhar a missão;
- Organizar, realizar e pregar as Santas Missões Populares dos Leigos;
- Ministrar palestras missionárias durante os cursos realizados pelo CMR, principalmente para os novos candidatos para MRL;
- Ajudar e colaborar na criação do fundo econômico destinado para evangelização;
- Participar nas viagens missionárias que têm como objetivo a preparação da missão.

### **d. Em colaboração com a Equipe Missionária Itinerante da Vice-Província**

46. A colaboração dos MRL com a Equipe Missionária deve levar em conta as atividades missionárias da Equipe, atividades do Centro Missionário Redentorista e as atividades dos núcleos.

47. A Equipe Missionária vai favorecer a participação dos MRL que desejam colaborar nas atividades missionárias;

48. O confrade que coordena a Missão organizada pela Equipe Missionária convida, através do Coordenador do Centro Missionário Redentorista,

os MRL para colaborarem e participarem nas Santas Missões Populares, informando o número de missionários leigos necessários e as datas das etapas da missão.

**e. Em colaboração com os Santuários onde atuam os Redentoristas**

49. Os responsáveis pela pastoral do Santuário convidarão, através do Coordenador do Centro Missionário Redentorista, os MRL para realizar alguns trabalhos pastorais e missionários no Santuário.

**f. Em colaboração com outras paróquias e dioceses**

50. Os MRL podem aceitar um trabalho missionário numa paróquia ou diocese quando solicitado, mas antes deverão comunicar o fato ao Coordenador do Centro Missionário Redentorista e ver a possibilidade de realização deste trabalho enquanto núcleo.
51. No caso de aceitação do trabalho missionário, os MRL do núcleo, caso necessitem, procurarão a colaboração dos MRL de outros núcleos e dos responsáveis pelo CMR.

## CAPÍTULO III

### **Participação na Vida Apostólica da comunidade redentorista**

52. A participação dos Missionários Redentoristas Leigos na vida apostólica da comunidade ajudará à comunidade redentorista a anunciar o Evangelho de modo que seja efetivamente recebido e vivido como libertação e salvação de toda a pessoa.
53. As Constituições dos Redentoristas falam da “amizade evangélica que anima a comunidade apostólica” (Const. 34). Uma semelhante amizade evangélica deve também dar forma e vida às relações entre os Redentoristas e seus associados, parceiros na missão.

#### **I. Comunhão com as comunidades redentoristas da Vice-Província**

54. Os MRL, enquanto convidados pelo superior da comunidade redentorista, poderão participar em alguns momentos da vida de oração ou do retiro da respectiva comunidade. Esses momentos favorecerão a partilha da espiritualidade e aprofundarão os laços de amizade evangélica entre os consagrados e leigos.
55. Os MRL, convidados pelo superior da comunidade redentorista, poderão participar em alguns momentos da vida familiar da mesma, como por exemplo, na comemoração dos aniversários dos confrades, jubileus de ordenações, convivência e lazer.

56. Os MRL, convidados pelo superior da comunidade, poderão participar nas celebrações das festas litúrgicas dos santos e beatos redentoristas.
57. Os MRL procurarão, na medida do possível e conforme suas possibilidades, estar abertos para qualquer ajuda e colaboração com a comunidade redentorista.

## **II. Comunhão com a Vice-Província**

58. Os MRL, segundo as decisões do Governo da Vice-Província, poderão participar em alguns organismos da Vice-Província, tais como: Secretariado de Vida Apostólica, Comissão Ampliada do Centro Missionário, etc.
59. Os MRL que vão fazer parte do Secretariado de Vida Apostólica, da Comissão Ampliada do Centro Missionário ou de outros organismos, serão escolhidos para essas funções pela Assembleia Geral dos MRL.
60. O Centro Missionário Redentorista será responsável pela preparação dos MRL que se disponibilizarem para participar das Santas Missões Populares com a Equipe Missionária.
61. O Centro Missionário Redentorista proporcionará aos MRL estudos necessários, oficinas de prática missionária e capacitação para atividades missionárias para evitar o improviso nas Missões.
62. O Centro Missionário Redentorista visando uma maior fraternidade e integração entre os membros de todos os núcleos dos MRL, promoverá alguns eventos gerais, tais como: convivência anual dos MRL, show de prêmios, romarias e peregrinações, etc.

63. Os MRL, enquanto colaboradores, serão convidados para participar de alguns momentos da Vice-Província, tais como:退iros provinciais, capítulos, assembleias, etc.

### **III. Desvinculação e/ou re-admissão do Missionário Redentorista Leigo da Vice-Província Redentorista**

64. O afastamento do MRL pode acontecer de modo involuntário ou voluntário.
65. O afastamento involuntário de um MRL do grupo e das atividades missionárias será notificado ao interessado pela coordenação do núcleo e pelo Coordenador do CMR. O afastamento pode ser motivado pela ausência frequente do MRL nas reuniões do núcleo, pela falta de participação nas atividades sem apresentar justificativas ou por outros fatores que impossibilitem sua permanência.
66. Entende-se por afastamento voluntário o caso em que o MRL, devido a questões pessoais, resolve afastar-se das atividades do grupo dos MRL e comunica essa decisão, por escrito, ao Coordenador do CMR. O Coordenador deliberará com o interessado as condições de seu afastamento.
67. A re-admissão ao grupo dos MRL só é prevista para os casos de afastamento voluntário e dependerá, entre outras coisas, do motivo de afastamento, das atividades exercidas durante o período de afastamento, da aprovação do Governo da Vice-Província da Bahia.

68. Para ser re-admitido ao grupo dos MRL, o candidato precisa apresentar ao Coordenador do CMR a carta explicando o motivo do afastamento e as motivações de retorno ao grupo dos MRL.
69. Um ano depois da re-admissão, o candidato pode fazer seu compromisso missionário.

## CAPÍTULO IV

### **Formação do Missionário Redentorista Leigo**

70. Olhando para Jesus que formou pessoalmente seus discípulos, despertando neles aspirações profundas e atraindo-os a si, a Vice-Província da Bahia procura formar cristãos leigos de tal modo que possam, a partir da sua experiência pessoal de Jesus Cristo, evangelizar como Missionários Redentoristas Leigos em seus ambientes de atuação, de trabalho e convivência. O processo de formação inclui a partilha do carisma e da espiritualidade redentorista, formação bíblico-teológica, capacitação e prática missionária.
71. A formação deve contribuir, antes de mais nada, para que os MRL atuem como discípulos missionários nas realidades do mundo, na perspectiva da transformação da sociedade, sendo missionários da Copiosa Redenção.

## **I. Formação geral**

72. A responsabilidade pela formação dos MRL é do Centro Missionário Redentorista da Bahia. O Centro deve proporcionar aos núcleos dos MRL cursos e oficinas missionários,退iros espirituais, possibilidade de participação nas Santas Missões Populares como forma prática do anúncio da Copiosa Redenção. Além disso, deve oferecer materiais missionários em forma de livros, apostilas, brochuras, etc.
73. A formação inicial dos candidatos a MRL compreende dois períodos distintos. O primeiro abrange o estudo e a reflexão sobre o carisma e a espiritualidade redentorista, história da Congregação, teologia da missão e apostolado missionário dos redentoristas. O segundo se caracteriza pela convivência com os MRL nos encontros mensais do núcleo e pela prática missionária.

## **II. Formação contínua**

74. Ser missionário não se improvisa, mas requer uma prévia e adequada formação integral, espiritual e pastoral. Esse empenho deve, pois, acompanhar os MRL durante toda a vida. Por isso, o primeiro responsável pela formação é o próprio Missionário Redentorista Leigo. Ele deve preocupar-se, antes de tudo, em desenvolver continuamente sua formação humana e cristã, de acordo com suas capacidades e responsabilidades profissionais e familiares. Sobre essa base, ele fundamentará sua formação espiritual e missionária nos moldes da vida apostólica redentorista.

75. Após o compromisso missionário, publicamente assumido, os MRL devem participar dos encontros periódicos de formação permanente nos respectivos núcleos. Trata-se de formação integral e permanente que abrange a dimensão humana e comunitária, intelectual, pastoral e missionária. Na medida de suas possibilidades, os responsáveis pelo CMR oferecerão assistência a essa formação.
76. Ao longo do caminho de formação, os núcleos dos MRL promoverão退iros espirituais para seus membros. O objetivo dos退iros é proporcionar aos MRL o encontro pessoal com Cristo e levá-los à conversão. Dessa maneira, eles poderão amadurecer na vocação missionária e seguir Cristo Jesus como verdadeiros discípulos. Os MRL serão motivados para viver em comunhão com a Igreja, sua comunidade, com os Redentoristas e com os membros do núcleo. O discípulo de Cristo, à medida que conhece e ama o seu Senhor, experimenta a necessidade de compartilhar com os outros sua alegria de ser enviado e ir ao mundo para anunciar Jesus Cristo.
77. Contando com o apoio e o suporte do Centro Missionário Redentorista, a coordenação do núcleo também exerce responsabilidade pela formação dos membros do seu núcleo.
78. Os MRL devem, também, participar ativamente de momentos formativos da comunidade redentorista todas as vezes que essa participação seja de proveito para eles e para a própria comunidade. Essa formação acontecerá nas Assembleias, Semanas de Estudos, Retiros da Vice-Província e também nos momentos formativos das próprias comunidades.

## **Organização dos Missionários Redentoristas Leigos na Vice-Província da Bahia**

### **I. Vinculação ao Centro Missionário Redentorista**

79. O Centro Missionário Redentorista atende às necessidades e urgências missionárias da Igreja e acompanha mais de perto os Missionários Redentoristas Leigos através da presença nos encontros, reuniões, processo de formação, convivência, Santas Missões Populares.
80. Os MRL, na medida de suas possibilidades, são convidados a tornarem-se benfeiteiros das Obras Missionárias Redentoristas para ajudar na obra de evangelização.

### **II. Assembleia Geral dos Missionários Redentoristas Leigos**

81. De dois em dois anos será realizada a Assembleia Geral dos MRL. A Assembleia será convocada pelo Coordenador do Centro Missionário Redentorista, através de uma carta convocatória. Ele, também, enviará aos núcleos a sugestão da pauta da Assembleia e questionário a ser respondido pelo núcleo.
82. Na carta da convocação da Assembleia devem constar: objetivo da mesma, lugar e data da sua realização, tema principal, número dos participantes de cada núcleo.

83. A Assembleia será realizada, preferencialmente, no lugar onde existe núcleo dos MRL. Poderá ser celebrada, também, em algum outro lugar, conforme a conveniência.
84. Na Assembleia tem direito e dever de participar: os responsáveis pelo Centro Missionário Redentorista, os coordenadores dos núcleos dos MRL e representantes previamente escolhidos pelos núcleos. Na parte formativa e celebrativa da Assembleia podem participar os demais membros do núcleo no território onde acontece a Assembleia.

### **III. Coordenação Geral dos Missionários Redentoristas Leigos**

85. Compete ao governo da Vice-Província a nomeação do responsável direto pelo grupo dos MRL.

### **IV. Núcleos**

86. O grupo dos Missionários Redentoristas Leigos está organizado em núcleos. Pertencem a um núcleo, os MRL de uma determinada cidade ou região. Essa organização deve facilitar a formação permanente dos MRL e a formação inicial dos candidatos.

#### **a. Eleição e destituição da Coordenação do núcleo**

87. A Coordenação do núcleo é composta dos seguintes membros: um coordenador, um vice-coordenador, um secretário, um tesoureiro.
88. A eleição da Coordenação do núcleo será realizada de dois em dois anos, numa reunião

do núcleo convocada para esse fim. No processo eleitoral deve se levar em conta as seguintes orientações:

- Podem ser votados somente os membros do núcleo que têm o compromisso missionário com a Congregação;
- Podem votar todos os membros do núcleo que fizeram a renovação do seu compromisso missionário;
- Serão eleitos os que obtiverem a maioria absoluta dos votos contabilizados;
- Os eleitos serão oficializados e começarão seu serviço depois da aprovação por parte dos responsáveis pelo Centro Missionário Redentorista.

89. A coordenação do núcleo será escolhida para o período de dois anos e poderá ser reeleita só por mais um período de dois anos.

90. Compete à Coordenação do núcleo:

- Reunir-se sistematicamente para planejar iniciativas e organizar atividades do próprio núcleo;
- Organizar, em sintonia com o Centro Missionário Redentorista, uma vez por ano, uma Santa Missão Popular dos Leigos;
- Acolher e apresentar ao Coordenador do Centro Missionário os novos candidatos para a formação inicial;
- Apresentar ao Coordenador do Centro Missionário os candidatos a MRL. Este, por sua vez, os apresenta ao Governo da Vice-Província que poderá aprova-los para a

emissão dos compromissos missionários ou poderá solicitar seu afastamento do grupo dos MRL;

- Participar das atividades dos MRL, em sintonia com o Centro Missionário Redentorista, e dos momentos importantes da Congregação Redentorista e da Vice-Província da Bahia;
- Motivar e animar os membros do núcleo para o engajamento e a prática missionária;
- Promover e incentivar a vivência da espiritualidade e do carisma redentorista;
- Promover periodicamente, entre os membros do núcleo, momentos de formação, integração e fraternidade;
- Procurar recursos financeiros para a realização das próprias atividades.

91. Caso aconteça frequente ou prolongada ausência às reuniões, aos encontros e o não-cumprimento das obrigações próprias da função assumida por algum dos membros da Coordenação do núcleo, o mesmo pode ser destituído das funções que exerce.

## **b. Encontros, reuniões**

92. A Coordenação do núcleo deve se reunir sistematicamente, pelo menos uma vez por mês, para avaliar, planejar e organizar as atividades do próprio núcleo.
93. Os encontros e reuniões são realizados para que sejam mantidos os laços entre os membros do núcleo, se aprofunde a espiritualidade, seja realizado o planejamento do apostolado e aconteça a formação contínua.

94. O secretário do núcleo deve cuidar para que se mantenham atualizados o Livro de Atas, Crônica da vida e das atividades do núcleo, lista de presença nos encontros e lista com os nomes e os dados atualizados dos MRL.
95. A Coordenação de cada núcleo assume, como compromisso, a reunião mensal de seus membros, principalmente nos lugares onde não há presença da comunidade redentorista.
96. O Centro Missionário Redentorista assume a responsabilidade, na medida do possível, de participar nos encontros e reuniões realizados nos núcleos.
97. Para poder renovar os compromissos missionários e continuar pertencendo ao grupo dos MRL, será exigida a presença de, no mínimo, 75% do total dos encontros. O controle da frequência nos encontros será feito pelo secretário do núcleo.
98. Até o final de cada ano, a Coordenação do núcleo deve apresentar ao coordenador do Centro Missionário Redentorista o planejamento de atividades, referente ao ano vindouro.

### **c. Formação e espiritualidade**

99. A Coordenação do núcleo, em comunhão com o Centro Missionário Redentorista, deve assumir o trabalho de formação, tanto permanente quanto inicial dos candidatos, de modo especial nos lugares onde não há presença da comunidade redentorista.
100. A Coordenação do núcleo convidará para pregação de retiros espirituais preferencialmente os responsáveis pelo

Centro Missionário Redentorista ou outros redentoristas da Vice-Província da Bahia. Poderão ser convidadas para pregação dos retiros, em casos especiais, também outras pessoas, religiosos ou leigos, que têm espírito missionário.

101. Até o final de cada ano, a Coordenação do núcleo deve apresentar ao Coordenador do Centro Missionário Redentorista o planejamento dos retiros espirituais, referente ao ano vindouro.
102. Cada núcleo deve realizar pelo menos três retiros missionários por ano.

#### **d. Manutenção do núcleo**

103. Cada núcleo deve cuidar da sua situação econômica através:
  - da contribuição financeira, previamente estabelecida ou espontânea, dos membros do núcleo, feita durante o encontro;
  - das coletas oferecidas pelas comunidades missionadas, como contribuição pelas atividades missionárias realizadas pelos MRL;
  - promoção de rifas, shows de prêmios benéficos etc.

## **Oração do Missionário Redentorista Leigo**

Ó Cristo Redentor, eis-me aqui,  
pronto para ajudar-vos na construção  
de um mundo melhor  
e na difusão do vosso Reino  
como Missionário Redentorista Leigo.

Os irmãos me esperam.  
Eles precisam de mim e eu deles.  
Temos que caminhar juntos.  
Todos nós precisamos de vossa graça.  
Para onde iremos sem vós?

Fazei de mim um instrumento eficaz  
na obra de santificação do mundo  
e na construção do vosso Reino de justiça,  
de amor, de paz e de verdade.

Nossa Senhora, Mãe do Perpétuo Socorro  
e Mãe dos Redentoristas,  
ajudai-me que eu seja  
um bom Missionário Redentorista  
e um bom servidor do vosso Filho Redentor.  
Amém!

# **Fórmula do compromisso missionário**

*(Após a homilia, todos ficam de pé  
e fazem a leitura da fórmula do compromisso)*

## **Candidato:**

Guiado/a pelo Espírito de Deus,  
eu, ( N.N.),  
consagro a minha vida ao Cristo Redentor,  
na caridade e no zelo apostólico  
e assumo, por um ano,  
o compromisso de viver  
como Missionário Redentorista Leigo,  
na Congregação do Santíssimo Redentor,  
de acordo com os Estatutos e as Diretrizes  
dos Missionários Redentoristas Leigos,  
e esforçando-me na obra de evangelização  
dos pobres e dos abandonados.

Estejam sempre comigo  
a graça de Deus,  
o auxílio da Mãe do Perpétuo Socorro  
e a colaboração de todos os Redentoristas.

## **Superior Vice-Provincial:**

*E eu, fraternalmente te recebo como  
Missionário Redentorista Leigo.  
Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.*

# **Lei do Serviço Voluntário**

**Lei n. 9. 608**, de 18 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras Providências.

O Presidente da República. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1** – Considera-se voluntário, para fins

desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

**Parágrafo Único** – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Artigo 2** – O serviço voluntário será exercido

mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

**Artigo 3** – O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

**Parágrafo Único** – As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressadamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

**Artigo 4** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5** – Revogam-se as disposições em contrário.

*Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 117 anos da Independência e 110 anos da República.*

# Bibliografia

**Estatutos e Orientações**, *Missionários Redentoristas Leigos*, Vice-Província Redentorista da Bahia, Salvador, 2005.

**Chamados à Comunhão para a Missão**, *Secretariado Geral para os Leigos*, Partnership in Mission, dezembro, 2008.

**Documento de Aparecida**, *Conselho Episcopal Latino-Americanano*, Edições CNBB, Paulinas, Paulus, 2007.

**Manual de Formação dos Leigos**, *CELAM, Departamento de Leigos*, Vozes, Petrópolis, 1995.

**Comunicanda IV**, *A colaboração da comunidade redentorista com os leigos*, Roma, setembro 1995.

**Evangelizar a nossa vida para evangelizar com a vida**. Pe. Juan Manuel Lasso Miranda de la Vega, CSsR.

**Współpraca wspólnoty Redemptorystów ze Świeckimi w świetle myśli i ustawodawstwa Zgromadzenia Najświętszego Odkupiciela**, O. Stanislaw Wróbel, CSsR.

# Abreviações

MRL – Missionário Redentorista Leigo

CMR – Centro Missionário Redentorista

DAp – Documento de Aparecida

## Descrição da logomarca dos MRL

**No primeiro plano** percebe-se um Círio Pascal aceso que simboliza o Cristo Ressuscitado. O Círio lembra o momento da vitória de Cristo sobre a morte.

O Círio se encontra no **fundo preto** que simboliza o mundo das trevas, do pecado e daqueles que ainda não se encontraram com Cristo. Esse mundo foi vencido através da Cruz e Ressurreição, por isso a chama do Círio compõe uma Cruz.

A presença de Cristo, **Luz do Mundo**, no meio das trevas é um simbolo da redenção e chamado a conversão. Estas duas realidades compõem a mensagem do anúncio do Missionário Redentorista Leigo.

A **sigla MRL** (*Missionários Redentoristas Leigos*) encontra-se no fundo branco que simboliza o mundo que acolheu a Boa Nova e anda na Luz de Cristo. Os MRL são discípulos missionários que seguem Jesus, Luz do Mundo.

A **cor vermelha** simboliza a redenção e nossa incorporação a Cristo pelo batismo.

Logomarca foi criada em 2008,  
por Pe. Pedro Gruzdz, CSsR

# Sumário

Palavra do Superior Vice-Provincial .....	2
Inícios dos MRL na Vice-Província da Bahia .....	3
Apresentação .....	5
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>Sobre o Missionário Redentorista Leigo .....</b>	<b>7</b>
I. Identidade .....	7
II. Vocação .....	9
III. Espiritualidade .....	10
IV. Critérios de admissão à Congregação do Santíssimo Redentor ..	11
V. Formas de associação do MRL à Congregação do Santíssimo Redentor .....	12
a. Primeiro compromisso missionário .....	12
b. Renovação do compromisso missionário .....	14
VI. Voluntariado do MRL .....	14
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>Missão do Missionário Redentorista Leigo .....</b>	<b>16</b>
I. Participação na missão da Congregação do Santíssimo Redentor.	17
II. Missão conforme as prioridades apostólicas da Vice-Província da Bahia .....	18
III. Amor e opção pelos pobres e abandonados .....	18
IV. Formas de participação na missão .....	18
a. Nas suas paróquias de origem .....	19
b. Nos lugares onde trabalham .....	19
c. Em colaboração com o Centro Missionário Redentorista .	20
d. Em colaboração com a Equipe Missionária Itinerante da Vice-Província .....	20
e. Em colaboração com os Santuários onde atuam os Redentoristas .....	21
f. Em colaboração com outras paróquias e dioceses .....	21
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>Participação na Vida Apostólica da comunidade redentorista</b>	<b>22</b>
I. Comunhão com as comunidades redentoristas da Vice-Província .....	22
II. Comunhão com a Vice-Província .....	23
III. Desvinculação e/ou re-admissão do Missionário Redentorista Leigo da Vice-Província Redentorista .....	24

<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>Formação do Missionário Redentorista Leigo .....</b>	<b>25</b>
I. Formação geral .....	26
II. Formação contínua .....	26
<b>CAPÍTULO V</b>	
<b>Organização dos Missionários Redentoristas Leigos</b>	
<b>na Vice-Província da Bahia .....</b>	<b>28</b>
I. Vinculação ao Centro Missionário Redentorista .....	28
II. Assembleia Geral dos Missionários Redentoristas Leigos ..	28
III. Coordenação Geral dos Missionários Redentoristas Leigos ..	29
IV. Núcleos .....	29
a. Eleição e destituição da Coordenação do núcleo .....	29
b. Encontros, reuniões .....	31
c. Formação e espiritualidade .....	32
d. Manutenção do núcleo .....	33
<b>ANEXOS</b>	
Oração do Missionário Redentorista Leigo .....	34
Fórmula do compromisso missionário .....	35
Lei do Serviço Voluntário .....	36
Bibliografia .....	37
Abreviações .....	37
Descrição da logomarca dos MRL .....	38

---

**Título:** Diretrizes dos Missionários Redentoristas Leigos

**Prefixo Editorial:** 94076

**Número ISBN:** 978-85-94076-00-7

**1<sup>a</sup>. Edição** - 2017

**Tiragem** - 300

**Correção** - Carlota Ferreira

**Organização** - Pe. Pedro Gruzdz, CSsR

*Jubileu de 25 anos de pregação das Santas Missões Redentoristas  
da Vice-Província Redentorista da Bahia*